

CONCURSO AARH 02/2017**QUESTIONAMENTO 83****Pergunta:**

“Sobre a procuração para a inscrição de projetos, caso de procurador seja pessoa jurídica, quem deve assinar como outorgado? Um representante da PJ?”

Resposta do BNDES

Na procuração os OUTORGANTES são os componentes da persona artística, os quais deverão assinar a procuração e reconhecer firma.

Caso se tenha interesse de que uma empresa realize a inscrição como procuradora, é necessário que o OUTORGADO na procuração seja a EMPRESA e não o representante legal dela. Nesta hipótese, os dados da empresa deverão ser preenchidos como OUTORGADO, devendo o modelo de Procuração constante no Anexo I do Edital ser adequado no que for necessário.

Não precisa que o OUTORGADO assine a procuração, somente os OUTORGANTES devem assinar e reconhecer firma na procuração. A empresa, na qualidade de Procuradora, deverá assinar e rubricar o Formulário de Inscrição e tal assinatura e rubrica deve ser dada pelos representantes legais da empresa. Porém não é necessário que se reconheça firma no Formulário de Inscrição, somente na procuração.

Gerência de Licitações 2
Departamento de Licitações